

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nome do solicitante: Luiz Carlos Pinto Ribeiro- Presidente CIMAU

Solicitamos a contratação do objeto conforme informações abaixo:

1 - Informações do objeto

Item	Atividade	Quantidade	HORAS SEMANAIS	QUANTIDADE DE AÇÕES/HORA	VALOR DE REMUNERAÇÃO MÊS
01	Médico Teleconsultor para atuar no sistema GERCON/SES/RS*	02	30	20	R\$ 15.000,00

2 - Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de serviços médicos, Pessoa Jurídica, para atuar no sistema GERCON, na condição de Médicos Teleconsultores, decorre da formalização de Convênio entre o Consórcio e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do SES/RS, estando previsto o repasse de recursos financeiros daquele ente para fazer frente às despesas da contratação, bem como ante a inexistência no Consórcio de profissionais credenciados para atuar nessa atividade. A atuação irá otimizar os trabalhos do sistema de gerenciamento de consultas do Estado, garantindo maior celeridade e viabilizando o acesso aos pacientes dos municípios integrantes do Consórcio.

3 - Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Pregão Eletrônico
☐ Dispensa de Licitação
☒ Inexigibilidade de Licitação
☐ Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão
☒ Chamamento Público/Credenciamento

4 - Critério de Julgamento:

- ☐ Menor Preço Unitário
☐ Menor Preço Global – Justificativa:
☒ Outro, qual?

Justificativa:

Aberto o credenciamento com os valores estipulados, qualquer empresa pode se credenciar para prestar os serviços, executando o credenciante na seleção dentro dos critérios objetivos pactuados.



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

5 - Prazo de entrega/execução, requisitos da contratação e qualificação técnica do contratado: Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar a habilitação para a atividade objeto da licitação, apresentando os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os serviços serão prestados exclusivamente pelo profissional habilitado e sob a forma pessoal, via acesso a sistema do GERCON <i>on line</i>, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral eventual irregularidade praticada. A Carga horária mínima e remuneração será 30 horas semanais de trabalho e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de honorários mensais para cada profissional contratado, pagos sob a forma de prestação de serviços e mediante emissão prévia de nota fiscal; Forma de Prestação dos Serviços: 1) Cada profissional - médico teleconsultor em regulação - deverá realizar, em média, 20 (vinte) ações de avaliação de regulação por hora técnica trabalhada, cuja produtividade será monitorada pelo Departamento de Regulação do Estado; 2) O exercício do trabalho é virtual, podendo ser distribuído ao longo dos dias da semana, não havendo necessidade de horário fixo; 3) Os profissionais médicos teleconsultores em regulação, deverão disponibilizar telefone de contato para a Secretaria Estadual da Saúde, para eventual contato que se fizer necessário; 4) Os Médicos Teleconsultores receberão capacitação prévia, sendo condição <i>sine qua non</i> para o desempenho da atividade a aprovação no referido curso.
6 - Local da entrega ou prestação do serviço: O exercício do trabalho é virtual, não havendo necessidade de indicação de local físico.
7 - Prazo de Garantia: Não se aplica.
8 - Assistência técnica: Não se aplica.
9 - Dotações orçamentárias: 2016 33903950000000 – SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR, ODODNT. LABOR. / RV 880
10 - Indicação de Fiscal (ais) de Contrato(s): Pedro Augusto Franquini Borges
11 - Necessidade de apresentação de amostras: Não se aplica.
12 - Necessidade de nomeação de comissão de recebimento: Não se aplica.
13 - Matriz de Riscos: Não se aplica.
14 - Observações:
15 - Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar? Sim (x) Não ()

16 - Foi elaborado Termo de referência? Sim (☒) Não (☐)

17 - Foi elaborado projeto básico ou projeto executivo? Sim (☐) Não (☒)

Não se trata de obras ou serviços de engenharia.

Rodeio Bonito RS, 07 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
VOLMIR FRANQUINI BORGES
Data: 08/03/2024 15:04:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VOLMIR FRANQUINI BORGES

SECRETÁRIO EXECUTIVO CIMAU



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS